

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 FME

CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ESPORTIVO PARA O ANO CORRENTE.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através da **Fundação Municipal de Esportes de Timbó/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 86.843.593/0001-07, localizada na Rua Julius Scheidemantel, s/n, Centro, Timbó/SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Márcio Elísio, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o *Município de Timbó, através da Fundação Municipal de Esportes de Timbó/SC, promoveu credenciamento para serviço de arbitragem e coordenação para atender as demandas de eventos da Fundação Municipal de Esportes constantes no calendário esportivo para o ano corrente, Edital de Credenciamento nº 01/2021 FME;*
- que seguindo a interpretação conferida pelo **TCU** ao artigo **191 da Lei n. 14.133/2021**, o Município regulou através do **Decreto n. 6793**, de 27 de março de 2023 o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos, possibilitando à autoridade competente que opte expressamente, até 31/03/2023, pela prorrogação do(s) Edital(ais) de Credenciamento e contrato(s) dele(s) decorrente(s) com termo em 31/12/2023, **desde que devidamente motivado**;
- os **riscos à descontinuidade de serviço(s) prestado(s) a todas as unidades administrativas (secretarias, fundações, autarquias), vinculado(s) ao Edital de Credenciamento n. 01/2021 FME** poderá **acarretar graves prejuízos na interrupção destes serviços**;
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de **31/07/23**, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
- Continuam abertas as inscrições para as empresas que pretendem participar do credenciamento, nos termos de Edital de Credenciamento nº 01/2021 FME;
- que a administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE prorrogar o Edital de Credenciamento nº 01/2021, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência previsto no Edital Credenciamento nº 01/2021 fica por este Termo, **prorrogado até a data de 31/07/2023**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2021, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 31 de março 2023.

MÁRCIO ELISIO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes